



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.467, de 02 de janeiro de 2.018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Claís, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 2.267, de 16 de outubro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.520,00 (trinta mil, quinhentos e vinte reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 ENSINO FUNDEB

Ficha: 180 - 12.361.0009.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do
ensino p/ E.B.....R\$ 1.370,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 186 - 12.361.0009.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do
ensino p/ E.B.....R\$ 10.560,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 191 - 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do
ensino p/ E.B.....R\$ 6.450,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 195 - 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do
ensino p/ E.B.....R\$ 2.140,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 219 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica
em saúde públic.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Anulação:



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Local: 020500 ENSINO FUNDEB

Ficha: 179 - 12.361.0009.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.
do ensino p/ E.B.....R\$ 1.370,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 185 - 12.361.0009.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do
ensino p/ E.B.....R\$ 10.560,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 190 - 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino
p/ E.B.....R\$ 6.450,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

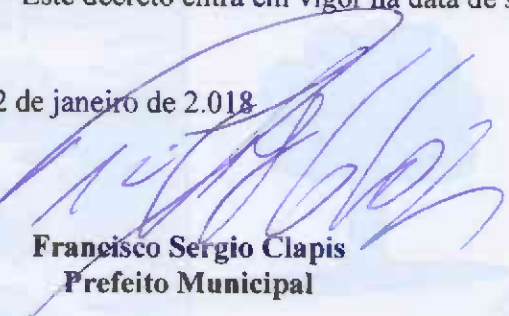
Ficha: 193 - 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do
ensino p/ E.B.....R\$ 2.140,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

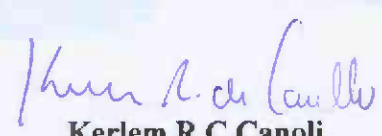
Ficha: 222 - 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica
em saúde públic.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 02 de janeiro de 2018


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN